

REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK NOVEMBER – 2023

Vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023.

1 – O que é a Campanha *Black November*?

A Campanha Black November, promovida pela Itop Telecom, é uma ação promocional que oferece condições especiais para novos clientes que manifestarem desejo em contratar o pacote promocional *Smart Link* durante o mês de novembro de 2023.

2 – Período de Vigência

A campanha terá início em 1º de novembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023.

3 – Quem pode participar

A promoção é válida apenas para novos clientes que contratarem o pacote *Smart Link*, em quaisquer das regiões cobertas pelos produtos e/ou serviços Itop Telecom, durante o período da campanha¹.

¹ Consulte a disponibilidade de cobertura junto à central de atendimento Itop Telecom (0800 591 8017).

4 – Condições Especiais do Pacote Smart Link

Durante o mês de novembro, a primeira mensalidade do pacote *Smart Link* terá o valor promocional de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos). A partir do segundo mês, as mensalidades serão cobradas no valor integral do plano, que é de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

O pacote *Smart Link* inclui os seguintes serviços:

- **500 Mbps de internet;**
- **Plano móvel de 20gb**
- **Wi-Fi 6:** a mais recente geração de tecnologia Wi-Fi, capaz e projetada para fornecer uma conexão de internet mais rápida, confiável e eficiente, especialmente em ambientes com muitos dispositivos conectados simultaneamente;
- **ITOP TV:** descubra o futuro da sua experiência televisiva com o I TOP TV - o aplicativo revolucionário de TV por conexão IP. Prepare-se para mergulhar em um mundo de entretenimento sem limites, com acesso a uma variedade incrível de músicas, filmes, esportes e muito mais.
- **UBOOK** serviço de assinatura de audiolivros e *e-books* que oferece aos usuários acesso a uma ampla variedade de títulos de livros em formato digital, que podem ser ouvidos

ou lidos em diversos terminais dispositivos, como, por exemplo, smartphones, tablets e computadores.

- **DEEZER:** serviço de *streaming* de música que oferece acesso a um vasto catálogo de faixas musicais. Com o Deezer, os usuários podem ouvir músicas de diversos gêneros e artistas, criar *playlists* personalizadas, descobrir novas faixas com base em seus gostos musicais e seguir artistas para receber atualizações sobre seus lançamentos.

5 – Contrato e Pagamento

Ao assinar o contrato de adesão e aderir ao pacote Smart Link, o cliente concorda com os termos e condições estabelecidos pela Itop Telecom e suas filiais. O pagamento das mensalidades será realizado mensalmente, de acordo com os valores estabelecidos no item 4 deste regulamento.

6 – Comunicação e Divulgação

A campanha será divulgada nos canais de comunicação da empresa, incluindo site, redes sociais e materiais promocionais etc.

7 - Disposições Gerais

7.1 A promoção é válida somente durante o período estabelecido neste regulamento.

7.2 A Itop Telecom reserva-se o direito de realizar alterações no pacote *Smart Link*, desde que devidamente comunicadas aos clientes.

7.3 A participação na campanha implica na aceitação de todas e quaisquer disposições deste regulamento.

7.4 A Itop Telecom, a fim de corrigir e/ou elucidar melhor as informações, reserva-se no direito de modificar esse regulamento a qualquer momento. Alterações e esclarecimentos entrarão em vigor imediatamente após a publicação no site, aplicativo ou comunicação por qualquer outro meio de contato disponível.

7.5 Se houver mudanças significativas neste regulamento, a Itop Telecom as comunicará aos usuários por meio do site, aplicativo, e-mail ou qualquer outro meio de contato disponível. Em caso de dúvidas com relação às disposições constantes nesse regulamento, entre em contato com a Itop Telecom através de um dos canais oficiais de comunicação e atendimento.

7.6 A Itop Telecom segue os princípios da LGPD e demais legislações, respeitando a privacidade usuário e protegendo os dados pessoais deste em todas as operações internas. Além disso, garante a confidencialidade dos dados pessoais e sistemas, através da concessão de acesso ao mínimo essencial às pessoas autorizadas, segundo a política do

privilégio mínimo. Isso significa conceder apenas as autorizações mínimas necessárias para realizar uma atividade específica.